



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –AEE - CREDE 20**

PESTALOZZI DE MAURITI

EDITAL Nº 04/2018

A **EEM ANDRÉ CARTAXO** através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 173, de 09 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, visando ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos público-alvo da Educação Especial, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) .

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção obedecerá a uma única etapa:

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola constante neste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2 Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

- 4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da escola e serão realizadas no dia **23/04/2018** na sede da própria escola, no horário de **07h30min** às **11h00min** e das **13h30min** às **16h00min**.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexo I e VI**, parte integrante deste Edital.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

5.4 O candidato poderá se inscrever para a respectiva escola.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de uma etapa classificatória com pontuação máxima de 50 pontos.

6.2 Essa etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2.2 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.



7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae”.

7.2 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae”.

7.3 A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, no dia **25/04/2018**.

7.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a)** tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- c)** maior tempo de experiência no Magistério;
- d)** maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c)** descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d)** for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- e)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a)** indeferimento de inscrição;
- b)** resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c)** resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das **10h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**.



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

10.4 O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a)** ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f)** não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 173/2017;
- g)** declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h)** apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão informados, no dia **25/04/2018**, sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede20.seduc.ce.gov.br.

12.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3 Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

12.5 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 173/2017;

12.6 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Mauriti, 20 de abril de 2018



Escola de Ensino Médio André Cartaxo
Rua Chagas Sampaio, 444 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.954.514/0587-75

Assinatura da diretora



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO AEE

1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área da educação;
2. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura em qualquer área da educação);
3. Especialização nas áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas ou;
4. Formação continuada na Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;

CASOS ESPECIAIS

1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 300 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.

6 – Curso em nível de 2º grau, com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.

7 - Histórico Escolar - Graduando com no mínimo 90 créditos concluídos do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer área da educação.	30	30
2. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura em qualquer área da educação).	15	15
3. Curso de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	06	06
4. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial (Especialização) limitado a 1 (um) curso.	03	03
5. Formação continuada na Educação Especial, com carga horária mínima de 180 hora, limitado a 1 (um) curso.	03	03
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente, na disciplina para a qual concorre, sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 01 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena ou Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre.

Nome do curso/Universidade		Carga horária
8.1		

9. Curso de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado).

Nome do curso/Universidade		Carga horária
9.1		

10. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização).

Nome do curso/Universidade		Carga horária
10.1		

11. Curso de formação continuada (Educação Especial)

Nome do curso/Universidade		Carga horária
11.1		

12. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do curso		Carga horária
12.1		
12.2		



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

13. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso		Carga horária
13.1		
13.2		

14. Experiência de trabalho no exercício da função docente, na disciplina para a qual concorre, na sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

Nome da escola/Universidade		Tempo (anos)
14.1		
14.2		
14.3		
14.4		
14.5		

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

Recebido e conferido por: _____



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____ RG: _____ ORG.EXP. _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

QUALIFICAÇÃO: _____
—
NOME DO
CURSO: _____
COMPLETO () INCOMPLETO ()
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O
SEMESTRE: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da análise curricular.

_____, _____ de _____ de 2018

Responsável pela inscrição

ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

CARÊNCIAS

ESCOLA: EEM ANDRÉ CARTAXO			
ONG	ÁREA/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO
PESTALOZZI	AEE	20H	TARDE
TOTAL:			100

ANEXO VII – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	23/04/2018	07h30min às 16h00min
Análise de Currículo	23/04/2018	18h30min às 21h00min
Resultado Preliminar	24/04/2018	a partir das 10h00min
Interposição de Recurso	24/04/2018 a 25/04/2018	10h00min às 10h00min
Resultado Final	25/04/2018	a partir das 13h00min